

DECRETO N.º 151 de 21 de dezembro de 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 262.000,00** (duzentos e sessenta e dois mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.06	Ensino				
	12 365 0011 2081	319011	139	Vencimentos e Vantagens Fixas	62.000,00
	12 365 0011 2081	319011	164	Vencimentos e Vantagens Fixas	27.000,00
	12 361 0016 2043	319011	256	Vencimentos e Vantagens Fixas	71.000,00
	12 361 0016 2043	319011	265	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
	12 361 0016 2014	319113	226	Obrigações Patronais (I-O)	90.000,00
	12 366 0018 2042	319011	292	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
				TOTAL.....	262.000,00

Art. 2º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com redução parcial das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.113/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.06	Ensino				
	12 365 0011 2080	319011	126	Vencimentos e Vantagens Fixas	52.000,00
	12 361 0016 2014	319011	219	Vencimentos e Vantagens Fixas	210.000,00
				TOTAL.....	262.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarauçu do Tietê, 21 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração